

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 347/2015 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E O NELSON LUIZ CORDEIRO.

I – CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS", Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n° 343, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela <u>Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha,</u> Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 005/2017, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 830.384.429-68 e Cédula de Identidade RG nº. 3920213-1 SSP/PR, Alameda Celeste Berteli, 116 - Residencial Classe, e o **Sr. Nelson Luiz Cordeiro**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. nº. 1068384 SSP/MS, inscrito no CPF/MF. sob o nº. 896.249.631-34 e no PIS sob o nº. 124.691.0646-1, residente e domiciliado na Rua Pará, nº. 30, centro, neste Município de Naviraí – MS, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei n^{o} . 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras, e necessidade justificada em fato superveniente, solicitada pela Gerência de Obras, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – Processo nº. 493/2015 – Dispensa por Justificativa nº. 171/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta – Do Valor, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Obras, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA"

4.1 - O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/12/2018 até o dia 21/12/2019.

"CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR"

5.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 8.461,56 (oito mil quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos), correspondente ao valor inicial contratado, corrigido pelo índice IGP-M acumulado do período correspondente a 9,6940%, perfazendo o valor global do Contrato de R\$ 31.089,24 (trinta e um mil oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos).



Emin



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 15 de dezembro de 2018.

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA

Gerente de Obras e Ord. de Desp. Conf. Decreto nº 005/2017 Contratante

CPF: 896.249.631-34

Contratada

Testemunhas:

CPF 403.240.588-37

CPF 028.078.059-14